

ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUISIO MARTINS

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 20 / 05 / 2015

Fernando Montenegro

1º Secretário

**PROJETO DE LEI N° 52 /2015**

Obriga os estabelecimentos de saúde a disponibilizar tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Faço saber que o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde são obrigados a disponibilizar para consulta, sempre que solicitada, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

Parágrafo Único. A tabela a que se refere o caput deve contemplar todos os preços de consultar médicas e de outros profissionais, exames de toda ordem, custos administrativos e todo tipo de serviço oferecido ao usuário do estabelecimento.

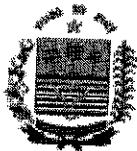
Art. 2º O desrespeito ao disposto nesta lei constitui infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e em outras leis em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS

TELEFONES DO GANINETE:

AV. MAL. CASTELO BRANCO, S/N – CABRAL – CEP 64.000-810-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUISIO MARTINS

### JUSTIFICATIVA

A estruturação do sistema de saúde do Brasil enfrenta sérias dificuldades, visto que os brasileiros comumente precisam passar por verdadeiros desafios para conseguirem um atendimento digno, seja na rede pública e até mesmo no setor privado. E por isso uma parte da população tem optado por planos de saúde para uma melhor assistência, porém essas operadoras muitas vezes cobram altos valores e não dão o retorno necessário ao consumidor.

Mesmo os que procuram a iniciativa privada sem a cobertura de um plano de saúde vivem sérios problemas, um dos mais comuns é o de os pacientes serem corriqueiramente surpreendidos com contas absurdamente caras após internações ou um atendimento particular. Pois, nessa situação muitas vezes o consumidor que precisa de serviços hospitalares está frágil tanto fisicamente como emocionalmente, e diante da necessidade do momento acaba por assumir obrigações desproporcionais e desarrazoadas por não terem consciência do valor real do procedimento médico.

Justamente para proteger os pacientes que recorrem a serviços médicos particulares, o intuito desse projeto de lei é proporcionar aos usuários um fácil acesso à tabela de preços de todos os serviços oferecidos pelos estabelecimentos de saúde. Assim seguindo o Código de Defesa do Consumidor que estabelece o direito básico do consumidor de receber informação adequada e clara sobre o serviço que lhe é prestado com especificação correta do preço.

Dessa forma, entende-se ser fundamental que os hospitais, clínicas e profissionais liberais sejam obrigados a disponibilizar, sempre que lhe for solicitada, a

DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS  
TELEFONES DO GANINETE:  
AV. MAL. CASTELO BRANCO, S/N – CABRAL – CEP 64.000-810-PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO ALUISIO MARTINS

tabela com os valores das consultas médicas e de outros profissionais, de todos outros procedimentos, exames e qualquer serviço que seja prestado ao consumidor.

Tal medida trará um grande benefício aos usuários, pois é necessário que no momento da contratação o consumidor tenha ciência do preço do serviço que esta adquirindo, assim ele terá subsídios necessários para escolher pela utilização ou não de tais serviços.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres pares a apoiarem este Projeto de Lei.

Sala de sessões, 20 de maio de 2015.

ALUÍSIO MARTINS

DEPUTADO ESTADUAL DO PT

DEPUTADO ALUÍSIO MARTINS  
TELEFONES DO GANINETE:  
AV. MAL. CASTELO BRANCO, S/N – CABRAL – CEP 64.000-810-PI.